

REGULAMENTO OFICIAL DO DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA – 2026

TEMA: "BICENTENÁRIO DE LIMEIRA: CELEBRANDO NOSSA HISTÓRIA, CONSTRUINDO O FUTURO"

Este Regulamento disciplina a organização, a participação e o funcionamento do Desfile Cívico da Independência do Brasil de 2026 no Município de Limeira, gerido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Civismo, nomeada pela Portaria nº 1.088 de 8 de julho de 2026.

1 – OBJETIVO

1.1. O Desfile Cívico da Independência do Brasil promovido pela Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Comissão Municipal de Civismo, tem como objetivo estimular o civismo, o patriotismo e o amor à Pátria, enaltecendo a formação cidadã e celebrando o Bicentenário de Limeira, destacando suas conquistas históricas, culturais e sociais.

2 – LOCAL, TRAJETO E ESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

2.1. O desfile será realizado no dia 7 de setembro de 2026, com início impreterivelmente às 08h00min.

2.2. O trajeto oficial do desfile compreenderá o trecho da Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, entre a Rua Tiradentes e a Rua Presidente Roosevelt.

2.3. O Teatro Vitória servirá como ponto de apoio, acomodação inicial e permanência das equipes e participantes, contando com estrutura de sanitários e suporte prévio.

2.4. Conforme a proximidade do horário de apresentação de cada entidade, a Comissão Municipal de Civismo realizará a chamada prévia, devendo a equipe acionada se deslocar e se organizar no setor demarcado de concentração na Rua Tiradentes, na altura da Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, com antecedência ao seu horário previsto de entrada no desfile.

2.5. O trajeto oficial contará com piso pavimentado, vias de fácil acesso e demarcação por cordão de isolamento.

2.6. Haverá um palanque oficial para abrigar o cerimonial, autoridades civis e militares e membros da Comissão Municipal de Civismo.

3 – VEDAÇÃO ELEITORAL E MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS

3.1. Fica estritamente vedada, sob risco de paralisação imediata do desfile e/ou cancelamento da participação do agrupamento/entidade responsável, qualquer tipo de manifestação de natureza político-partidária, exibição de bandeiras, panfletos, vestuários, dísticos ou slogans eleitorais, em cumprimento rigoroso ao Artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e ao Artigo 19, § 2º-A da Resolução TSE nº 23.610/2019 (com as atualizações aplicáveis ao pleito), garantindo a estrita impessoalidade do ato público institucional.

4 – PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Igrejas, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares e demais grupos organizados.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento da ficha oficial para a Comissão Municipal de Civismo, no site www.limeira.sp.gov.br/civismo, de 31 de julho a 7 de agosto.

4.3. Não haverá limitação quanto ao número de integrantes por entidade desfilante.

4.4. É permitida a participação de crianças de 04 a 06 anos de idade, desde que acompanhadas por seus respectivos pais ou responsáveis legais.

4.4.1. Em razão da transmissão ao vivo do evento por meios de comunicação oficiais e digitais, a participação de crianças e adolescentes até 17 anos fica expressamente condicionada à apresentação e retenção de autorização prévia por escrito, assinada pelos pais ou responsáveis legais, englobando expressamente a autorização para o uso de imagem e voz, em conformidade com o ECA Digital (Lei Federal nº 14.811/2024), os Artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). A colheita e guarda de tais autorizações é de responsabilidade exclusiva e direta de cada escola, entidade ou grupo organizador.

4.5. É permitida a utilização de animais, desde que o participante responsável obedeça à legislação de proteção animal, mantendo a higiene e a limpeza imediata da via pública, e tenha acompanhamento de médico-veterinário.

4.6. É proibida a utilização de armas de fogo de qualquer espécie, salvo por instituições constitucionalmente capacitadas (Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Civil Municipal).

5 – APRESENTAÇÃO, FLUIDEZ, HISTÓRICO E REGRAS DE PALANQUE

5.1. É desejável que as instituições que desfilarem a pé conduzam os Pavilhões Oficiais (Bandeira Nacional, do Estado de São Paulo e do Município de Limeira).

5.2. O tema "Bicentenário de Limeira" deverá ser desenvolvido por todas as entidades em suas apresentações.

5.3. Será permitida a utilização de carros alegóricos alusivos ao tema, observadas as dimensões de segurança da via.

5.4. As informações e o histórico resumido de cada entidade participante deverão ser preenchidos diretamente no formulário de cadastro disponibilizado no hotsite www.limeira.sp.gov.br/civismo até o dia 27 de agosto, em texto digitado, respondendo integralmente a todas as questões formuladas pelo cerimonial (contendo o número de componentes, carros alegóricos, participantes, entre outros), sob pena de exclusão da entidade e ausência de leitura durante o evento.

5.5. DA PROIBIÇÃO DE PARADA E REGRAMENTO DE RECUO:

5.5.1. A fim de garantir a pontualidade, a fluidez e o dinamismo do evento, e em razão do grande número de interessados em participar do desfile, fica vedada a parada total ou estática de qualquer agrupamento, entidade ou escola em frente ao palanque oficial ou ao longo de todo o trajeto. O desfile deverá transcorrer de forma contínua, ritmada e sem interrupções.

5.5.2. Exclusivamente para fanfarras, bandas, corais e grupos musicais, será permitida a manobra de recuo técnico na área reservada e demarcada em frente ao palanque oficial.

5.5.3. A realização do recuo mencionado no item 5.5.2 é opcional e não poderá, em nenhuma hipótese, interromper a caminhada dos demais participantes ou causar lacunas/atrasos na sequência do desfile. O grupo que realizar a manobra deverá retomar a marcha imediatamente após a passagem da entidade antecedente.

6 – SEGURANÇA E DISPERSÃO

6.1. A segurança do evento e do percurso será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal (GCM) e de segurança privada contratada para o evento.

6.2. O percurso deve ser realizado sem interrupções não autorizadas. Instrutores, músicos e participantes ficam proibidos de retornar da dispersão para a concentração pelo trajeto do desfile.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Cada instituição desfilante é responsável pelo transporte, fornecimento de água e alimentação e monitoramento de seus integrantes. A Prefeitura Municipal disponibilizará equipes de socorristas para pronto atendimento de saúde durante o evento.

7.2. Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão Municipal de Civismo, ouvida, se necessário, a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Limeira, 27 de julho de 2026